



PROJETO DE LEI Nº 9.899/2024

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA UMBURANAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Umburanas**, a rua projetada popularmente conhecida, sem nome anterior, com início entre a lateral do Lote 01 da Quadra 12 e a lateral do Lote 02 da Quadra 10 e término entre o Lote 02 da Quadra 12 e o Lote 05 da Quadra 10, constante no Condomínio Chácaras Privê Morada Nobre (Planta 511), localizado no Bairro Serras do Vale, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 25 de junho de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta